

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **03 (três) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação:

Vaga:Desenvolvedor Full Stack Junior

2.1.2 Requisitos:

Requisitos Básicos: Diploma ou Certificado de graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e com 03 anos de experiência profissional comprovada.

Requisitos complementares: Boa compreensão de arquiteturas de sistemas web (camadas de apresentação, negócio e persistência);

Desenvolvedor Full Stack Júnior

Experiência no desenvolvimento e consumo de APIs RESTful; Capacidade de aplicar padrões de projeto (ex.: MVC, Repository, DTOs, Factory, Strategy): Conhecimento prático dos princípios de Clean Architecture e DDD (Domain-Driven Design), aplicando em contextos controlados;

Backend (Java / .NET / Python / Node.js): Experiência consolidada em uma ou mais linguagens: Java (Spring Boot ou Quarkus), .NET Core (Web API),, Python (FastAPI/Flask) ou Node.js (Express/NestJS).; Implementação de serviços modulares, seguindo boas práticas de separação de responsabilidades (Controllers, Services, Repositories, DTOs); Uso de ORMs (JPA, Entity Framework, Sequelize ou SQLAlchemy); Aplicação de técnicas de tratamento de exceções, logs estruturados e integração com APIs externas; Noções de resiliência e governança de serviços (timeouts, retries, circuit breakers).

Frontend (ReactJS com TypeScript): Domínio em ReactJS com TypeScript, com foco em: Criação de componentes reutilizáveis; Arquitetura modular e separação por domínio; Hooks personalizados, React Query / SWR e otimização de renderização; Responsividade e acessibilidade (a11y); Internacionalização (i18n) e theming (dark/light mode). Boas práticas de versionamento, tipagem e padronização de estilos (design tokens, ESLint, Prettier).

Qualidade de Código e Testes: Estratégia de testes cobrindo todo o ciclo da aplicação com testes unitários (Jest, Vitest, JUnit, xUnit), testes de integração (Supertest, MSW, TestContainers) e testes end-to-end (Cypress, Playwright), utilizando test doubles com mocks, stubs, spies e fakes, aplicação de testes determinísticos, paralelos e cobertura com relatórios automáticos (Istanbul, Coverage Reports), e cultura de qualidade contínua com CI integrado a testes, lint e análise estática (SonarQube, ESLint, Prettier);

Domínio em bancos relacionais, especialmente PostgreSQL: Criação e otimização de consultas SQL; Uso de índices, views, procedures e versionamento de schema (Flyway, Liquibase); Modelagem de dados normalizada e denormalização estratégica; Conhecimento prático em MongoDB e Redis será considerado diferencial.

Integração, DevOps e Observabilidade: Experiência com Docker e Docker Compose para empacotamento e deploy; Integração com APIs externas, mensageria e WebSockets; Conhecimento em monitoramento e observabilidade, com logs estruturados e métricas de aplicação (Prometheus, Grafana, Jaeger, OpenTelemetry); Vivência com pipelines CI/CD em GitHub Actions ou GitLab CI.

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

| Cargo | Atividades |
|------------------------------------|--|
| Desenvolvedor Full Stack Junior | Desenvolver e manter aplicações web com foco em qualidade, desempenho e boas práticas; Implementar integrações entre frontend, backend e bancos de dados; Criar e aprimorar interfaces responsivas e funcionais, garantindo boa experiência do usuário; Implementar e consumir APIs de forma eficiente e segura; Realizar testes, correções e ajustes em funcionalidades existentes; Participar do planejamento e das revisões técnicas junto ao time; Contribuir para a melhoria contínua dos sistemas e processos de desenvolvimento; Documentar o código e os componentes desenvolvidos; Apoiar na adoção de novas tecnologias e ferramentas na equipe. |

3. QUADRO I - Remuneração e carga horária semanal

| Cargo | Carga Horária Semanal | Tipo | Remuneração Mensal Bruta |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------|-----------------------------|
| Desenvolvedor Full Stack - Junior | 40horas (Trabalho presencial) | CR* | R\$ 9.900,00 |

^{*} Cadastro Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico https://forms.gle/deGnzg5AMhk9URqy9 de acordo com o cronograma da seleção;
- 4.2 Serão convocados para a 2ª etapa (Prova Prática) os (as) 15 (quinze) primeiros(as) candidatos(as) com maior pontuação na análise documental.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II - Fases do Processo Seletivo

| Etapa | Descrição | Tipo/Caráter | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-------|--|-----------------|---------------------|---------------------|
| 01 | Inscrições* + Análise Documental (conforme Quadro III) | Eliminatória | 10 | 100 |
| 02 | Prova Prática | Eliminatória | 40 | 100 |
| 03 | Entrevista | Classificatória | 50 | 100 |

^{*}Atendendo Requisitos item 2.1 e 7.1.2

6. **Primeira Etapa -** Inscrições + Análise Documental

- 6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.
- 6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.
- 6.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.
- 6.1.3 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

- 6.1.4 A análise documental será realizada conforme critérios estabelecidos no **Quadro III**, compondo a pontuação da 1ª Etapa prevista no **Quadro II**.
- 6.1.5 Para comprovação documental, os(as) candidatos(as) <u>deverão anexar ao formulário</u> de inscrição, em documento único, formato PDF, o curriculum vitae e as comprovações conforme item 2.1.2.
- 6.1.6 A apresentação dos originais a seguir, se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso.
- Os comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional podem ser apresentados mediante:
 - Cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS, declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
 - Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
 - Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
 - Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.
- 6.1.7 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, conforme os critérios de avaliação definidos no **Quadro III**.

7. Segunda Etapa – Prova Prática

- 7.1 A prova prática terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima de 40 (setenta) para ser considerado aprovado(a) para próxima etapa.
- 7.1.1 O conteúdo, formato e critérios de avaliação da prova prática serão definidos pela Comissão Avaliadora, formada por membros da equipe do projeto, considerando as atividades descritas no perfil do cargo.
- 7.1.2 O(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 7.1.3 Serão selecionados para a etapa de Entrevista Técnica até 10 (dez) candidatos (as), de acordo com a ordem de classificação na Prova Prática.
- 7.1.4 A aplicação da prova prática ocorrerá de forma presencial nas dependências do

CEERMA/UFPE – Centro de Estudos e Ensaios em Risco e Modelagem Ambiental, localizado na Av. da Arquitetura, 211-351, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-550. A duração da prova será de até 3 (três) horas.

8. **Terceira Etapa –** Entrevista Técnica

8.1 A entrevista será conduzida com base em cenários situacionais que permitirão avaliar a experiência prática do candidato e sua capacidade de aplicação do conhecimento em contextos reais. A partir desses pontos, será possível compreender a trajetória profissional, a atuação em desafios anteriores e o nível de domínio técnico do candidato.

Durante a entrevista, serão avaliados:

- Experiências profissionais apresentadas no currículo, com foco em resultados obtidos, responsabilidades assumidas e contribuições relevantes em projetos;
- Conhecimento técnico sobre a área de desenvolvimento de software em geral, abrangendo metodologias, ferramentas, linguagens e boas práticas de engenharia;
- Capacidade de análise e resolução de problemas, por meio de discussões baseadas em situações reais ou hipotéticas relacionadas às atividades da função;
- 8.1.1 A Entrevista técnica será de pontuação de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.
 - Habilidades comportamentais (30 pontos);
 - Habilidades técnicas na prática (descrição) (40 pontos);
 - Comunicação Eficaz (20 pontos);
 - Inteligência Emocional (10 pontos);
- 8.1.2 O candidato, que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.
- 8.1.3 Para efeito de classificação será considerada a soma ponderada dos pontos da análise documental + Prova Prática + pontuação obtida na entrevista.
- 8.1.4 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.
- 8.1.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.
- 8.1.6 A entrevista será conduzida por comissão composta por um(a) representante da equipe técnica do projeto, um(a) pesquisador(a) vinculado(a) ao projeto e por um(a) psicólogo(a) da FADE-UFPE, responsável pela avaliação do perfil emocional e comportamental dos(as) candidatos(as) no decorrer da entrevista.
- 8.1.7 A divulgação do resultado desta etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.
- 8.1.8 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

9. QUADRO III

| TÍTULOS | QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS | VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO | VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS |
|--|--|--|--|
| Experiência profissional com backend (Java, .NET, Python, Node.js) (12 meses) | 02 | 20 | 40 |
| Experiência profissional com frontend (ReactJS com TypeScript) (12 meses) | 01 | 15 | 15 |
| Experiência com bancos de dados relacionais (PostgreSQL) ou NoSQL (MongoDB/Redis) (12 meses) | 01 | 15 | 15 |
| Experiência com integração e mensageria (REST, Kafka, RabbitMQ, WebSocket) (12 meses) | 01 | 10 | 10 |
| Experiência com DevOps/Observabilidade (Docker, CI/CD, Prometheus, Grafana, OpenTelemetry) (12 meses) | 01 | 10 | 10 |
| Experiência com testes automatizados (unitários, integração e E2E) (12 meses) | 01 | 10 | 10 |
| Total máximo de pontos na análise curricular | - | - | 100 |

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

- 10.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante à aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade.
- 10.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos.
- 10.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 10.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado e enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 Várzea Recife,

PE, no horário das 9h às 16h.

- 10.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE, citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.
- 10.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO, o edital continua em seu andamento normal.
- 10.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador e a equipe do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

11. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

| . QUADITO V - DO UNUNCUITAMA | | |
|--|--------------|------------|
| Atividade | Data Inicial | Data Final |
| Publicação do edital | 19/11/2025 | |
| 1ª Etapa - Inscrições | 19/11/2025 | 30/11/2025 |
| Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa | 03/12/2025 | |
| 2ª Etapa - Prova Prática | 05/12/2025 | 10/12/2025 |
| Resultado 2ª Etapa + Convocação 3ª Etapa | 15/12/2025 | |
| 3ª Etapa - Entrevista | 16/12/2025 | 18/12/2025 |
| Resultado 3ª Etapa | 19/12/2025 | |
| Interposição Recurso | 22/12/2025 | |
| Resultado Final | 23/12/2025 | |

12. DO REGIME DE TRABALHO

- 12.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.
- 12.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.
- 12.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, sendo o horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às18h00min, de segunda a sexta.
- 12.4 As atividades serão executadas presencialmente nas dependências do Ceerma/UFPE, situado Av. da Arquitetura, 211-351 Cidade Universitária, Recife PE, 50740-550.

13. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 13.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo processo seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.
- 13.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 13.3 O candidato que já tenha vinculo com a Fade, poderá participar do processo seletivo, mas no ato da contratação, não poderá ter outro vinculo de RPA, CLT ou Bolsa, nem ter sido desligado de vinculo CLT a menos de 90 dias.
- 13.4 O candidato convocado, que não comparecer para a entrega da documentação de contratação, estará automaticamente eliminado.
- 13.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 19 de novembro de 2025.



Assinatura

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(enviar para email documentosedital@fade.org.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

| NOME DO CANDIDATO | |
|---|--|
| | |
| CARGO INSCRITO () | |
| À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto | |
| SOLICITAÇÃO DE REVISÃO () da Inscrição + Analise Documental () Entrevista) | |
| RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA) | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| Recife,de | |